



**Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Jardim-SP**

CNPJ. 45.739.091/0001-10
Rua Presidente Álvares Florence, 373.
Fone/Fax: (19) 3654-1204 – 3654-1209



LEI Nº. 1.987 DE 18 DE AGOSTO DE 2011

“Dispõe Sobre a Alteração de números de Cargos de Motorista criado pelas Leis nºs: 1.450 e 1.451 de 20 de abril de 1.993.”

*O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Jardim,
Estado de São Paulo no uso das atribuições legais;*

*FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e promulgo a seguinte lei:*

*Art. 1º - Fica Alterado para efeito da Organização
Administrativa o cargo de Motorista para 30 (trinta cargos).*

*Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão
por conta de dotações próprias consignadas no orçamento próprio vigente.*

*Art. 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação.*

*Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Jardim, 18
de agosto de 2011.*


Luiz Claudio Trincha
Prefeito Municipal